COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	**Os campos assinalados com "FG" são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos**
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	**Sr. Cássio Beldi Hubner**, Diretor responsável pela atividade de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários ("Diretor de Gestão") da Azul Capital Gestora de Recursos Ltda. **Sr. Augusto César Silva Rodrigues**, Diretor responsável pelos procedimentos de Risco, *Compliance* e mecanismos de combate e prevenção à Lavagem de Dinheiro ("Diretor de Risco, *Compliance* e PLD") da Azul Capital Gestora de Recursos Ltda.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declarações presentes no Anexo 1.1 ao presente formulário
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios,	

das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa[1]	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Azul foi constituída em setembro de 2021 tendo como objetivo inicial a gestão de carteiras administradas e fundos exclusivos
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 17/02/2023 houve uma redistribuição do capital, com venda de 5% do capital do João Henrique da Fonseca e 5% do capital da Dotcom Investimentos e Participações Ltda. para a AWM Partners Consultoria e Participações Ltda. Em 21/12/2023 a sócia Mintpar Gestora de Recursos Ltda transferiu sua participação para a Mint Guadua Capital Gestora de Recursos Ltda, sociedades sob controle comum. Retirou-se da sociedade Ricardo Parciasepe Dittmer. O percentual das ações detidos pela empresa permaneceu o mesmo.
b. escopo das atividades	Não ocorreram
c. recursos humanos e computacionais	Não ocorreram
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não ocorreram

[1] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

3. Recursos humanos[2]	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	04
b. número de empregados	00
c. número de terceirizados	0
d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Cássio Beldi Hubner João Henrique da Fonseca Augusto César Silva Rodrigues
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não aplicável
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item	Sim

[2] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução[3]	Em anexo.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Azul atua como gestora discricionária de carteiras administradas. Não temos nenhum fundo exclusivo sob gestão.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Azul teve em 2023 como objetivo a prestação de serviço de gestão de carteiras administradas destinados a investidores profissionais ou qualificados

[3] A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Azul teve como objeto de investimento das suas carteiras administradas no Brasil: ações, cotas de fundos de investimento, títulos de renda fixa. A Azul teve como objeto de investimento das suas carteiras administradas no exterior: ações, cotas de mutual funds e bonds.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não atua
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há outras atividades desenvolvidas pela empresa Azul Wealth Management.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Mint Guadua Capital Gestora de Recursos Ltda. é coligada da Azul, porém as atividades são exercidas de forma segregada. A Mint é responsável pela gestão dos fundos líquidos da gestora e dos fundos destinados ao investimento em Educação e imobiliário. A Dotcom Investimentos E Participações Ltda é uma holding patrimonial. A AWM Partners (coligada) é uma empresa de consultoria e correspondência bancária não associada à gestão de recursos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos[4] e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	47 carteiras administradas
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	35
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	10
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	2

[4] Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R$ 248.677.000,32
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R$ 68.844.058,73
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R$ 45.928.267,39 R$ 36.218.095,17 R$ 22.445.637,53 R$ 10.385.835,69 R$ 9.828.765,54 R$ 9.725.042,28 R$ 8.928.834,94 R$ 8.314.901,94 R$ 7.654.560,32 R$ 7.363.060,69
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R$ 132.262.672,11
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R$ 106.758.696,84
iii. instituições financeiras	0

iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	R$ 9.655.631,97
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R$ 52.767.151,71
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R$ 54.744.550,85
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R$ 59.323.824,94
d. cotas de fundos de investimento em ações	R$ 0,00

e. cotas de fundos de investimento em participações	R$ 28.296,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R$ 353.264,71
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R$ 34.332.259,11
i. cotas de outros fundos de investimento	R$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R$ 954.503,01
l. títulos públicos	R$ 44.924.241,06
m. outros ativos	R$ 1.248.909,54
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não exercemos administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	.
a. controladores diretos e indiretos	O João Henrique da Fonseca e a Dotcom Empreendimentos e Participações Ltda., possuem, cada

	um, uma participação equivalente a 40% do capital social. A Mint Guadua Capital Gestora de Recursos Ltda. possui participação de 10% no capital social da Azul. A AWM Partners Consultoria e Participações Ltda. possui participação de 10% no capital social da Azul. O capital social da Dotcom é dividido igualmente entre os seus sócios Francisco Colnaghi Neto, Fernanda Colnaghi, Ana Paula Colnaghi e Flávia Colnaghi. O capital social da AWM é dividido entre João Henrique da Fonseca (45%), Dotcom (45%) e Luca Capocchi Ricciardi (10%).
b. controladas e coligadas	Mint Guadua Capital Gestora de Recursos Ltda; (coligada)
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável
e. sociedades sob controle comum	Mint Guadua Capital Gestora de Recursos Ltda. AWM Partners Consultoria e Participações Ltda.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa[5]	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	**Departamento Técnico** O Departamento Técnico será responsável pela elaboração de estudos e análises de investimentos que fundamentarão as decisões a serem tomadas. O departamento técnico da Sociedade mantém os registros, através de relatórios internos, de todas as análises desenvolvidas. Os relatórios elaborados pelo departamento técnico contem justificativas apropriadas em relação a cada recomendação apresentada. O departamento técnico elabora análises de potenciais investimentos, inclusive, estrutura o investimento e indica oportunidades de investimentos **Departamento de Risco/ Compliance** O Departamento de Risco e Compliance operará com total independência em relação à área responsável pela gestão de recursos da sociedade, e terá como finalidade acompanhar a exposição a riscos em relação

[5] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	a todos os portfólios sob gestão, bem como assegurar e zelar pelo cumprimento, pela Azul e por seus colaboradores, de todas as regras e procedimentos de controles internos e das regulamentações e legislações aplicáveis às atividades desenvolvidas pela gestora.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não aplicável
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	O diretor de gestão é responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. O diretor de risco, compliance e PLD é responsável pelas atividades desenvolvidas nas áreas de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, sendo responsável pela gestão dos riscos inerentes aos fundos/carteiras geridos pela sociedade; pela aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos; pela implementação e observância de regras e procedimentos (compliance) e pelos controles internos da Azul e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLDFT), exercendo suas funções com absoluta independência
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da	Não aplicável

empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Cássio Beldi Hubner	Augusto Cesar Silva Rodrigues
b. idade	37	46
c. profissão	Administrador	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	322.292.768-59	260.870.408-54
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor Compliance e Risco
f. data da posse	18/08/2021	21/12/2023
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável	Não aplicável
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	MBA (Master in Business Administration) pela Columbia University e a especialização em Family Wealth	

	Management pela Columbia University (2010) Economia - Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP-SP (2008)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	**Mint Capital Gestora de Recursos Ltda.** **Mintpar Gestora de Recurso Ltda.**
● cargo e funções inerentes ao cargo	**Mint Capital Gestora de Recursos Ltda.** Sócio-Diretor, • Diretor responsável pela gestão de fundos de investimentos **Mintpar Gestora de Recursos Ltda.** Sócio-Diretor, • Diretor responsável pela gestão de fundos de investimentos
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	**Mint Capital Gestora de Recursos Ltda** – gestora de recursos **Mintpar Gestora de Recursos Ltda** – gestora de recursos
● datas de entrada e saída do cargo	**Mint Capital Gestora de Recursos Ltda** (2011 - atual) **Mintpar Gestora de Recursos Ltda** (2020-atual)
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras,	

políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (1999) Mestre em Direito (LLM) pela Universidade de Columbia (2003)
ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional) ●	CGA, CGE, CFG
ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	**Mint Guadua Capital Gestora de Recursos Ltda.** **Cascione Advogados** **Levy & Salomão Advogados**
● cargo e funções inerentes ao cargo	**Mint Capital Gestora de Recursos Ltda.** Diretor de Compliance e Risco **Cascione Advogados** Socio da área de Fusões e Aquisições e Direito Societário **Levy & Salomão Advogados** Estagiário, Associado e Sócio nas áreas de Direito Bancário e Fusões e Aquisições.

● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	**Mint Guadua Capital Gestora de Recursos Ltda –** gestora de recursos **Cascione Advogados –** escritório de advocacia **Levy & Salomão Advogados –** escritório de advocacia
● datas de entrada e saída do cargo	**Mint Guadua Capital Gestora de Recursos Ltda:** Outubro 2023 - Presente **Cascione Advogados:** 2010 - 2020 **Levy & Salomão Advogados:** 1998 – 2002 e 2004 – 2010.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Mesmo item 8.5
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	
● cargo e funções inerentes ao cargo	

● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
● datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	
● cargo e funções inerentes ao cargo	
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
● datas de entrada e saída do cargo	

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois), sendo 01 (um) o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Elaboração de estudos e análises de investimentos que fundamentarão as decisões a serem tomadas. Os relatórios elaborados pelo departamento técnico contem justificativas apropriadas em relação a cada recomendação apresentada. Elaboração de análises de potenciais investimentos, inclusive, estruturar o investimento e indicar oportunidades de investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O departamento técnico de gestão da Azul fará um estudo abrangente do mercado e dos produtos, para elaboração de relatório que embasará a tomada de decisão pelo diretor de gestão. A estrutura de análise econômica, baseia-se nos dados históricos, nos demonstrativos financeiros, na viabilidade econômica, projeções econométricas, análise de liquidez e solidez econômica das empresas, pesquisas de índices de inadimplência e adimplência, dependendo do ativo a ser analisado. Devido às peculiaridades em cada uma das estratégias, podem ser estabelecidos modelos individuais para seleção e controle dos ativos negociados, mas sempre observados os procedimentos aqui previstos, quais sejam, análise e elaboração de relatório

	pelo departamento técnico de gestão e tomada de decisão pelo diretor de gestão. As alocações são definidas pelo diretor de gestão com base nos relatórios preparados pelo departamento técnico e em observância aos dispositivos e restrições legais O processo baseia-se, portanto, nos seguintes passos: (i) checklist de elegibilidade do ativo em relação ao regulamento e a carteira atual do fundo ou ao perfil de investidor; (ii) seleção de ativos de acordo com perfil do cliente analisando aspectos como liquidez, risco/retorno, volatilidade, valor justo e cenário macroeconômico; (iii) definição de uma estratégia de entrada, acompanhamento e saída da operação respeitando os limites e restrições do fundos; (iv) execução das ordens, acompanhamento da posição e conferência de execução através de relatórios das plataformas e brokers, confirmações intraday e notas de corretagem; (v) contabilização de resultados, liquidação financeira e batimento de resultados com o fundo O departamento técnico mantém registros internos de todas as análises desenvolvidas. Os principais sistemas de informação utilizados são Broadcast, Wall Street Journal e Valor Econômico, além de planilhas proprietárias de análise.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente	

atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois), sendo 01 (um) Diretor de Risco, *Compliance* e PLD
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A estrutura de *Compliance* tem como principais funções verificar a conformidade da gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos determinados pelos órgãos reguladores, autorreguladores e também descritos em todas as políticas e diretrizes da Azul, especialmente aquelas que constam no Código de Ética da Sociedade.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Todas as rotinas e procedimentos encontram-se devidamente discriminados no Manual de Compliance e Código de Ética da sociedade. Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance são baseados na implementação, monitoramento e avaliação. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas, as quais estão dispostas nos manuais e políticas da sociedade. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses

	testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento. A área de compliance é também responsável por manter os colaboradores da sociedade devidamente atualizados sobre as normas e procedimentos a serem observados por eles, observado o programa de treinamentos. Dentre as atribuições da área de compliance estão: (i) fiscalização do cumprimento pelos colaboradores da Azul das regras estabelecidas nos manuais da gestora; (ii) implementação de programas de treinamentos para os colaboradores, mantendo-os constantemente atualizados em relação aos códigos da sociedade e a outros de autorregulação aos quais a sociedade tenha aderido ou venha a aderir, bem como garantir o conhecimento dos colaboradores acerca da legislação atual aplicável às atividades da sociedade e às regras de Compliance e controles internos; (iii) acompanhamento das normas emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores para adequação da Azul; (iv) verificar os cálculos dos valores das carteiras geridas pela Sociedade; (v) verificar o enquadramento das carteiras geridas, (vi) avaliação e revisão dos procedimentos e condutas da Azul; (vii) assegurar a confidencialidade das informações relacionadas ao desempenho da atividade da Azul; e (viii) restrição de acesso aos dados da sociedade relacionados à atividade de gestão.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Risco, *Compliance* e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, uma vez que não se subordina à equipe de gestão de investimentos.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois), sendo 01 (um) Diretor de Risco, *Compliance* e PLD
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos constam expressamente na Política de Gerenciamento de Risco da Azul, tendo como objetivo estabelecer as regras e condições para controles internos de riscos relacionados à atividade de gestão de carteira de valores mobiliários a ser desempenhada pela Sociedade, bem como para o monitoramento dos negócios desenvolvidos pela Sociedade, com a mensuração, controle e mitigação de riscos das operações da Sociedade. O departamento de risco também tem como atribuição a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Azul. Importante ressaltar que a Azul desenvolverá suas atividades de gestão exclusivamente para carteiras administradas;
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São utilizadas planilhas proprietárias para monitoramento dos riscos. São atribuições do diretor de risco (i) identificar e mensurar os riscos enumerados acima das carteiras

	geridas pela Sociedade, através dos instrumentos disponíveis para tanto, conforme necessidade; (ii) elaborar relatórios e análises, mensalmente ou em periodicidade diversa conforme fundo de investimento e o ativo sob análise, para a divulgação das análises e mensurações elaboradas conforme item (i), acima; (iii) estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco; (iv) atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos e investir qualquer anomalia aparente, inclusive no que diz respeito a inconsistências de qualquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela Sociedade; ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na presente política, nos regulamentos dos fundos de investimento; e (v) elaborar, mensalmente, relatório de monitoramento de risco indicando as carteiras que tiveram seus limites de riscos excedidos
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Gestão de Riscos e *Compliance*, bem como seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, portanto, possui autonomia para a execução das suas atividades
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de	Não aplicável

controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
9. Remuneração da empresa	

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A empresa cobra uma taxa de administração (entre 0,20% e 0,90% a.a.) e taxa de *performance* a ser acordada em cada caso. Até o momento não foi cobrada taxa de *performance* de nenhum cliente.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	Não houve cobrança de taxa de performance por parte da Azul Wealth Management.
c. taxas de ingresso	Não houve cobrança de taxa de ingresso por parte da Azul Wealth Management.
d. taxas de saída	Não houve cobrança de taxa de saída por parte da Azul Wealth Management.
e. outras taxas	Não houve cobrança de outras taxas por parte da Azul Wealth Management.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Os fornecedores são selecionados, de acordo com a qualidade do serviço, do operacional e do custo. Dessa forma, a Azul sempre busca selecionar as empresas com a melhor relação custo x benefício.

10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	As corretoras para a realização de operações são selecionadas, de acordo com a qualidade do research, da execução, do operacional e do custo. Dessa forma, a Azul sempre busca selecionar as empresas com a melhor relação custo x benefício para seus clientes.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A empresa não pretende usar sistemas na base de *soft dollar*. Os Colaboradores obrigam-se ainda, a reportar ao diretor de compliance caso receba qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços em valor superior a R$ 500,00 (cem reais), sendo que a sua aceitação dependerá da prévia autorização do referido diretor, podendo, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente.
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Azul adota um Plano de Contingências e Continuidade de Negócios com o objetivo de estabelecer medidas a serem tomadas para identificar e prevenir as possíveis contingências que poderão trazer um impacto negativo considerável sobre a condução das atividades da gestora, bem como os mecanismos para a rápida solução dos problemas de modo a minimizar o impacto perante seus clientes. A Azul conta com acesso remoto aos seus bancos de dados virtuais disponível a todos

		os colaboradores autorizados pelo Diretor de Risco e Compliance. Diariamente, todos os arquivos localizados na rede de arquivos da Sociedade são copiados, de maneira automática, para um Backup Hard Drive externo e Backup em nuvem. As mídias de backup e as cópias de segurança devem ser armazenadas em local apropriado. Diariamente, será verificada a integridade dos dados armazenados no software de backup através do confronto do conteúdo da cópia de segurança com os dados no disco. Caso ocorra algum evento (desastre) que possa ocasionar a perda ou impossibilidade de acesso aos dados, sistemas, documentos e informações do disco, os mesmos serão restaurados através do backup da cópia de segurança em nuvem (cloud). A Azul possui programas antivírus e firewalls atualizados e monitorados periodicamente. Os procedimentos e testes de segurança são revistos e atualizados periodicamente.
10.5.	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Dado que o foco de atuação da Azul será a gestão de carteiras administradas, não se aplica o gerenciamento de risco de liquidez.
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I	Não há previsão de distribuição de cotas de fundos de investimento pela Gestora no período inicial.

do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	*www.azulwm.com.br*
11. Contingências[6]	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Nada consta
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Nada consta
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	

[6] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Nada consta
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Nada consta
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12 **Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**	Declarações presentes no Anexo 1.2 ao presente Formulário de Referência.
~~a.~~ acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de	

Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

ANEXO 1.1

Declaração de Veracidade

Cássio Beldi Hubner, brasileiro, casado sob regime de separação obrigatória, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.559.370-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 322.292.768-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto.131, Consolação, CEP 01415-002, na condição de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários desenvolvida pela **Azul Capital Gestora de Recursos Ltda**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.364.160/0001-22 ("**Sociedade**"), e **Augusto Cesar Silva Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.978-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 260.870.408-54, residente e domiciliado na Alameda Jau, nº 585, ap. 81, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01420-001, na condição de diretor responsável pela gestão de riscos, implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos de Compliance da Sociedade, DECLARAM, por meio da presente e para os devidos fins, terem revisto o formulário de referência nos termos acima, de forma a refletir um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, [[data]].

_____

Cássio Beldi Hubner
Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

_____

Augusto Cesar Silva Rodrigues
Diretor Responsável pelos Controles e Procedimentos de Compliance

ANEXO 1.2

Declaração do Diretor Responsável pela Atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Cássio Beldi Hubner, brasileiro, casado sob regime de separação obrigatória, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.559.370-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 322.292.768-59, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1900, apto.131, Consolação, CEP 01415-002, na condição de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários desenvolvida pela **Azul Capital Gestora de Recursos Ltda**., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.364.160/0001-22, DECLARO e INFORMO, para os devidos fins e em cumprimento ao item 12 do formulário de referência acima:

a.) não ter contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
b.) não ter sido condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
c.) não haver qualquer impedimento para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
d.) não estar incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
e.) não estar incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
f.) não ter contra mim títulos levados a protesto;

São Paulo, [[data]].

_____

Cássio Beldi Hubner
Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários